

# NEGOCIAÇÃO É COISA SÉRIA

## Postura da Diretoria da Eletronorte não condiz com sua história

**A** Eletronorte sempre foi tida como uma empresa de vanguarda no que tange às negociações com as entidades sindicais. Mesmo em momentos difíceis, como a negociação da Curva Tamburello e da PLR 2014, a Diretoria da Eletronorte, ao fim, mantinha uma postura coerente ao constatar as dificuldades no decorrer do processo negocial.

Infelizmente, este atributo foi jogado ao vento pelo Sr. DG e pela GAT, na negociação do ACT do Banco de Horas, dada sua atitude, no mínimo, desrespeitosa e desleal.

Como se sabe, a proposta para o ACT do Banco de Horas, apresentada pela empresa e levada à apreciação da categoria em assembleias, foi aceita por 7 dos 11 sindicatos que compõem o Sindinorte, sendo rejeitada pelas bases do DF, TO, AC e Araraquara. Com base na legítima prerrogativa da autonomia sindical, os sindicatos do DF e TO foram desautorizados por suas bases a assinarem o ACT em questão, ou seja, não acompanhar a decisão da maioria dos sindicatos. Desta forma, não havendo novo acordo com o STIU-DF e o STEET-TO, fica mantido para essas bases o acordo vigente, conforme a súmula 277 do TST.

Diante desse fato, o Diretor de Gestão partiu para a estratégia de tentar colocar as bases em conflito, uma contra a outra, mesmo indo de encontro ao que vem pregando no decorrer das últimas negociações.

Em resposta à reiterada solicitação do Sindinorte de perdão dos dias parados por conta da greve pela PLR 2014, ou pelo menos a prorrogação do prazo para compensação, o DG afirmou, como retaliação, que tal pleito só será discutido se o novo ACT do Banco de Horas for assinado por **todos** os sindicatos.

Num surto de amnésia, o Sr. DG esqueceu-se que havia sido categórico em afirmar que a Eletronorte seguiria orientação da Holding, a qual ainda não orientou suas controladas a montar o calendário de compensação dos dias da greve da PLR. Inclusive, a FNU aguarda resposta à solicitação de reunião para o dia 19/11, quando espera tratar deste assunto e enterrá-lo de uma vez por todas. De forma isolada, a DG estabeleceu um prazo de 60 dias para compensação das horas da greve na Eletronorte, a contar do início de outubro/15.

Se a Holding ainda não definiu uma diretriz, com que prerrogativa o Sr. DG, contrariando a si mesmo, quer impor um procedimento para compensar tais dias? Pior do que isso: o que a negociação dos dias parados da greve tem a ver com a negociação do Banco de Horas? Ora, isso nada mais é que mera intimidação e chantagem de um gestor que deveria mediar os processos negociais.

Além de tentar jogar algumas bases contra outras, a GAT e a DG tem apostado na quebra de unidade do Sindinorte, como ficou evidente com o fato a seguir.

Como já dissemos, cada Sindicato possui autonomia sindical para tratar de suas pautas específicas. Conforme deliberado em assembleia o STIU-DF encaminhou carta à DG solicitando a reabertura das negociações, para tentar uma solução.

A Eletronorte, configurando prática antisindical, em total desrespeito ao STIU-DF, encaminhou cópia de sua carta a uma outra entidade sindical sem sequer nos comunicar, extrapolando sua estratégia chantagista. O que o Sr. DG espera com tudo isso? Será que ele tem noção do problema que está criando?

Essa jogada já foi tentada no passado e a categoria não caiu na armadilha. Não será desta vez que isso ocorrerá.

O interessante é que, em processos passados, a Diretoria não se importou em continuar negociando especificidades com uma base para que se resolvesse o processo negocial para toda a empresa. Por que agora é diferente?

Uma situação semelhante ocorreu quando da negociação da Curva Tamburello, mas com um atitude mais madura por parte da diretoria da Empresa. Naquela ocasião, o STIU-DF e o STIU-MT rejeitaram o montante oferecido para o passivo das horas de viagem. Entretanto, abriu-se uma negociação com essas duas bases, de forma a driblar os impasses existentes, resultando num aumento do montante para todas as bases.

Infelizmente, o Sr. DG parece acreditar mais na chantagem do que na negociação. Em resposta à carta do STIU-DF, o DG respondeu ao Sindinorte que só reabrirá o canal de negociação se a iniciativa partir da Intersindical.

Mais ainda: em reunião com o STIU-DF, o Diretor de Gestão foi enfático em afirmar que, caso o acordo não seja aceito por todos, o Banco de Horas deixará de existir, voltando a ser como antes. Ou seja, os sindicatos necessitarão ajuizar ações trabalhistas para a empresa honrar com suas obrigações, gerando vultuosos passivos trabalhistas por conta das ho-

ras-extras não pagas. Será que é isso mesmo que a Eletronorte quer? Enquanto as demais empresas do Sistema estão negociando a implantação de Banco de Horas, a Eletronorte vai dar dois passos para trás? Que tipo de gestão é essa?

Algo muito estranho está ocorrendo, e o problema não está na classe trabalhadora, que apenas quer negociar um acordo digno, não rebaixado, que siga as diretrizes do ACT Específico recém-renovado.

A dificuldade em avançar numa negociação séria e transparente está na Diretoria de Gestão, que

quer ser mais realista que o rei.

A única coisa que está clara é a seguinte: não deixaremos que um gestor semeie a discórdia entre a classe trabalhadora. A Eletronorte pode, e deve, negociar de forma clara, séria e transparente desde que essa seja a sua decisão política.

E então, Diretores da Eletronorte? Qual vai ser o caminho a seguir? Apostar no pior e prejudicar toda a classe trabalhadora ou colocar a bola no chão e encontrar uma saída que atenda a ambas as partes?

Com a palavra, a Diretoria da Eletronorte.



CE-DG 88 / 15

Brasília, 06 de novembro de 2015.  
Fl. 1/1

Ao Senhor  
Wellington Araújo Diniz  
Coordenador do Sindinorte  
SCS Quadra 6, Bloco "A", 7º Andar  
Ed. Arnaldo Vilares,  
70.300-968 - Brasília/DF

Assunto: Comunicado da Eletronorte – Compensação dos dias parados.  
Referência: Carta S/N Sindinorte – Intersindical Norte, de 27.10.2015.

Senhor Coordenador,

1. No dia 27.10.2015 foi protocolada carta do Sindinorte nesta Diretoria tratando do comunicado da Empresa que informou sobre a compensação dos dias parados referentes à Greve da PLR e ACT Nacional e Específico, além de solicitar diversas providências tais como a prorrogação do prazo estipulado para a compensação dessas horas.
2. Para que haja qualquer posicionamento quanto ao tratamento dado a essas horas é necessário ser definida, previamente, a aceitação ou não, pelos empregados e empregadas da Eletronorte no tocante a proposta da nova redação do Acordo Coletivo do Banco de Horas e o respectivo prazo de vigência do mesmo.
3. Considerando a necessidade de prazo para a negociação da nova minuta do Acordo de Banco de Horas, sugerimos a assinatura de novo Termo Aditivo em data oportuna a ser negociada, para regulamentar a situação.
4. Sem mais para o momento, colocamos-nos à disposição para eventuais questionamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Gonçalves Rios  
Diretor de Gestão Corporativa



Diretoria de Gestão Corporativa - SCN Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Sala 715, Entrada Norte 2, Asa Norte  
CEP 70716-901 - Brasília - DF Brasil - +55 (61) 3429-5102 / 5100 Fax +55 (61) 3429-5106  
E-mail: dggab@eletronorte.gov.br www.eletronorte.gov.br



Brasília, 06 de novembro de 2015.  
Fl. 1/2

Ao Senhor  
Wellington Araújo Diniz  
Coordenador do Sindinorte  
SCS Quadra 6, Bloco "A", 7º Andar  
Ed. Arnaldo Vilares  
70.300-968 - Brasília/DF

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho - Banco de Horas  
Referência: Carta S/N Sindinorte – Intersindical Norte, de 27.10.2015.

Senhor Coordenador,

1. No dia 27.10.2015 foi protocolada carta do Sindinorte nesta Diretoria comunicando que o resultado das assembleias deliberativas realizadas pelos sindicatos que compõem essa Intersindical Norte, aprova a nova minuta do texto do Acordo Coletivo de Trabalho – Utilização de sistema alternativo de controle de frequência e banco de horas.
2. No dia 03.11.2015, foi protocolada carta do STIU/DF nesta Diretoria informando que em assembleia geral extraordinária, os trabalhadores e trabalhadoras da Sede desta Empresa presentes, rejeitaram por unanimidade a proposta para o novo Acordo Coletivo de Trabalho - Banco de Horas, solicitando ainda reabertura de negociação para o citado acordo.
3. Ocorre que a prática e a regra estabelecida entre o Sindinorte e a Eletronorte é que apesar de termos 11 sindicatos representativos das respectivas Unidades desta Empresa, nas negociações coletivas, sempre prevaleceu a posição da maioria das bases, ou seja, mesmo que a minoria viesse a rejeitar qualquer proposta de acordo, ao final se submetia a vontade da maioria e todos firmavam o acordado.
4. Nesse sentido, e por entender que o STIU/DF pertence a essa Intersindical Norte, surgiu uma dúvida quanto à aprovação do texto do Acordo Coletivo do Banco de Horas por todos os sindicatos que compõem essa entidade conforme carta acima.
5. Dessa forma, a fim de sanar qualquer dúvida, há necessidade que seja esclarecida qual a intenção dessa entidade representativa, a de reabrir a negociação, conforme proposto pelo STIU/DF, ou a de aprovação da proposta da Empresa quanto à nova redação do Acordo Coletivo de Banco de Horas.
5. Na ocasião, solicitamos que sejam encaminhadas as atas das assembleias realizadas em todas as unidades descentralizadas e sede da Empresa com os respectivos resultados.
7. Sem mais para o momento, colocamos-nos à disposição para eventuais questionamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Gonçalves Rios  
Diretor de Gestão Corporativa

C.C.: STIU/DF

Diretoria de Gestão Corporativa - SCN Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Sala 715, Entrada Norte 2, Asa Norte  
CEP 70716-901 - Brasília - DF Brasil - +55 (61) 3429-5102 / 5100 Fax +55 (61) 3429-5106  
E-mail: dggab@eletronorte.gov.br www.eletronorte.gov.br